

68/95

Lei n. 298-D de 5 de novembro de 1968

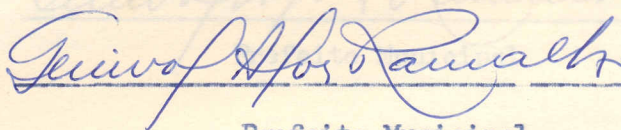
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua das Dores o L-45-141 iniciando na Rua Coronel Serafim até o atrio da Igreja de N.S.das Dores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968



Prefeito Municipal